



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 246/2002
DE 19 JUNHO DE 2002

**Institui dia para Festividades de
Aniversário do Município de Querência-MT.**

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 25 (vinte e cinco) de Julho de cada ano como dia de festividade de aniversário do Município de Querência-MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2002,


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL